



# Câmara Municipal de Ouro Branco

PORTARIA Nº 51/2021

DETERMINA A FORMA DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO PARA EVITAR A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 41, inciso IV da LOM**, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º – Retomar as atividades em regime de escala para TODOS os servidores, no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Branco da seguinte forma:

I – O horário de funcionamento da CASA LEGISLATIVA será de 07h as 18h em escala de revezamento, com início em 26 de abril de 2021.

II – PROCON CAMARA e OUVIDORIA será de 07h as 18h, atendimento normal, sem escala.

III - O atendimento presencial acontecerá apenas no PROCON, OUVIDORIA e SECRETARIA.

IV- Os servidores lotados no Jurídico, Comunicação, Diretoria, Recepção, Secretaria, Portaria, Contabilidade, Almoxarifado, Copa, Limpeza, Informática, Assessor Especial da Presidência, Apoio, Assessor da Presidência, e Controladoria deveram designar um servidor diariamente por área, sendo a escala, de responsabilidade do chefe de cada setor.

V- As escalas de cada setor devem ser divulgadas semanalmente, com nome do servidor e horário de trabalho para um melhor funcionamento.

VI- Serão mantidas as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal que se realizam às terças, às 19h, sem público, sendo reunião de comissão no mesmo dia as 17h.

VII-. Carros funcionaram normalmente, desde autorizados pelo Presidente.



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

VIII- Fica proibido horas extras, excetuando os servidores responsáveis pelos carros e os servidores participantes da reunião ordinária.

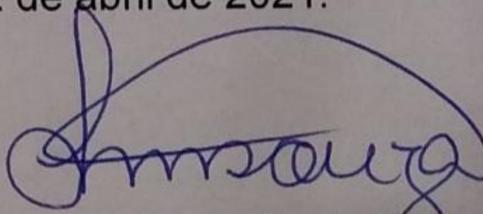
IX Na reunião ordinária será necessário a presença dos seguintes servidores: técnico de informativa, um da comunicação, diretora administrativa e um assessor parlamentar I de sua escolha, procuradora jurídica bem como dois servidores do apoio.

Art. 2º – Restabelece os prazos de licitações e recursais;

Com a compreensão e colaboração de todos, certamente vamos controlar de forma rápida e eficiente o avanço do coronavírus em nossa cidade.

Revogadas as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 22 de abril de 2021.



**Leandro Marcelo de Souza**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco**